



LEI 3.810, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.791 de 13/12/2022, no valor de R\$ 22.532,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais) para cobrir despesas correntes, referente a Credenciamento de Serviços de Diagnósticos através de Exames de Colonoscopia, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Departamento de Saúde e demais demandas do SUS no âmbito do município de Santa Rita do Passa Quatro, de acordo com recurso recebido da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo – Resolução SS nº76 de 22/06/2022 – Demanda 2022.085.44388 – Emenda Individual - Recurso de Superávit Financeiro do Exercício de 2022, com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – Poder Executivo
0208 – Departamento de Saúde
020810 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0119.2029.0000 – Manut.Ativ.do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.532,00
FR 98 C.A. 800.030

Total Geral.....R\$ 22.532,00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.022.....R\$ 22.532,00

Total Geral.....R\$ 22.532,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Artigo 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.746 de 22/06/2022.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS DA SILVA RAMOS
ASSESSOR DE GABINETE